



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 27/2024

**Autoria:** Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação  
**Nº do Protocolo:** 311/2024  
**Protocolado em:** 06/11/2024 10h25

Parecer ao Projeto de Lei n.º 027/2023 de autoria do Executivo que dispõe sobre alteração da Lei Municipal 2.455 de 10 de dezembro de 2021, que contém o Plano Plurianual do Município para o período 2022-2025

O Projeto de Lei nº 027, tramita nesta comissão de acordo com o processo legislativo estabelecido pelo Regimento Interno para análise e emissão de parecer. A proposição altera o Plano Plurianual de Governo - PPA 2022 a 2025, Lei 2.455 de 10 de dezembro de 2021

De acordo com o Poder Executivo, a finalidade do presente Projeto de Lei é reajustar os valores financeiros e a inclusão de novos Programas de Ações Governamentais, constante no Plano Plurianual do Município, quadriênio de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.455 de 10 de dezembro de 2021, elaborado na forma da legislação vigente, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal relativas aos programas de duração continuada.

A revisão do PPA se faz necessária, uma vez que as previsões definidas para o quadriênio de 2022 a 2025 foram realizadas a custos da época, portanto, é necessária a atualização dos valores financeiros, a inclusão de novos programas de ações governamentais para o exercício de 2024.

Entendemos que o projeto se encontra dentro dos parâmetros. Nesses termos, opina-se por sua viabilidade técnica.

### VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 27/2023, está em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, bem como com o Regimento Interno deste Poder Legislativo. Desta forma, sou de parecer favorável à tramitação do projeto.

Sala de reuniões das Comissões da  
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,  
em 06 de novembro de 2024





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



Douglas de Souza Campos  
Membro da CLJR

Marcos Felicíssimo Gonçalves  
Presidente da CLJR

Sebastião Leandro Sobrinho  
Membro da CLJR

Documento assinado digitalmente por Marcos Felicíssimo Gonçalves, Douglas de Souza Campos, Sebastião Leandro Sobrinho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoirepema.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselhoirepema.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **KX1LUP-D9X16-IZLKZ-WDQXT-NMAMA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: [cvcpena@hotmail.com](mailto:cvcpena@hotmail.com) - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 27/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 06/11/2024 09:46:24

**Hash Interno:** ftczrorf6kqszt4yozz7rfwmt4ema4rjckd6ww



### Chave de Verificação

**KX1UP-D9XT6-IZLKZ-WDQXT-NMAMA**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
548.***.***-53	Marcos Felicíssimo Gonçalves	<b>Assinado</b> em 06/11/2024 10:25
031.***.***-14	Douglas de Souza Campos	<b>Assinado</b> em 06/11/2024 10:25
215.***.***-53	Sebastião Leandro Sobrinho	<b>Assinado</b> em 06/11/2024 10:25

Documento assinado digitalmente por Marcos Felicíssimo Gonçalves, Douglas de Souza Campos, Sebastião Leandro Sobrinho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **KX1UP-D9XT6-IZLKZ-WDQXT-NMAMA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

